

**LEI N° 3.036, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DESTINADO A CONTRUÇÃO DE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA  
DE SÃO JOÃO DO NORTE..~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**~~Art. 1º~~** Fica autorizado o Poder Executivo de acordo com o disposto o Art. 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, a : Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) destinados a construção de Unidade Básica de Saúde, na vila São João do Norte, na seguinte dotação orçamentária :

-021	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
021008	Recursos de Convênios	
021008.10	Saúde	
021008.10301	Atenção Básica	
021008.103010028	Desenvolvimento, Gestão, Ações e Serv. Saúde	
021008.1030100281.086	Construção Unidade Básica de Saúde Vila São João do Norte	
021008.1030100281.0863.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	55.000,00

**~~Art. 2º~~** Será utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais especiais, o recurso do convênio firmado com a SANTA FÉ ENERGIA S.A e o Município de Alegre, para a construção de Unidade Básica de Saúde em São João do Norte, conforme Parecer Consulta TCEES 028/2004 para abertura do mesmo.

**~~Art. 3º~~** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre (ES), 01 de outubro de 2009.

**DJALMA DA SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.